



ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
 URFBio Nordeste - Núcleo de Apoio Regional de Divisa Alegre

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0013028/2021-75

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nordeste, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	
Licenciamento: Não passível de licenciamento.	2100.01.0013028/2021-75	URFBio Nordeste/NAR Divisa Alegre	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: Claudiney dos Santos Cardoso		CPF/CNPJ: 106.161.676-28	
Endereço: Rua Agapyto Gusmão, nº 26		Bairro: Centro	
Município: Itinga - MG	UF: MG	CEP: 39.610-000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: Claudiney dos Santos Cardoso		CPF/CNPJ: 242.912.185-91	
Endereço: Fazenda Água Fria		Bairro: Zona Rural	
Município: Itinga/MG	UF:MG	CEP: 39.610-000	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Água Fria		Área Total (ha): 160,4904	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 19.602, 20.427, 32.671 e 15.367.		Município/UF: Águas Vermelhas	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3134004-623CD12FEF5140ACBD40E54471C1E949			
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	38,8814	hectare	
	--	--	

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Agricultura		Bovinocultura Extensiva	38,8814	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	38,8814	Floresta Decidual Estacional	Inicial	38,8814
Total:	38,8814		Total:	38,8814
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de Floresta Nativa	Fuste, galhos, tocos e raízes	351,1671	m ³	
Madeira de floresta nativa	Achas e mourões	39,7626	m ³	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Roger Spósito das Virgens - MASP: 1147734-6				
Data da Vistoria: 26/04/2021				
9. VALIDADE				
Data de Emissão: 01/10/2021		Observações:		
Validade: 01/10/2024		ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO MAPA DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP - DOCUMENTO SEI 26266896		
10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA				
Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, sem destoca, para uso alternativo do solo	SIRGAS2000	24k	203.057	8.164.351
Supressão de cobertura vegetal nativa, sem destoca, para uso alternativo do solo em caráter corretivo	SIRGAS2000	24 K	203.072	8.164.321
11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)				
Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental				
Item	Descrição da Condicionante			Prazo*
1	Apresentar a retificação do CAR MG-3134004-623CD12FEF5140ACBD40E54471C1E949, de maneira a abranger todo o imóvel, contendo as matrículas 19.602, 20.427, 32.671 e 15.367.			6 meses
2	Apresentar o cancelamento do CAR MG-3134004-11E1F91B17D54682BB656601102797B0			6 meses
3	Executar as medidas mitigadoras estabelecidas, conforme item 5.1 do Parecer Único 31614452.			Durante a vigência da autorização
* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.				
12. OBSERVAÇÃO				

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Pena Ferreira, Supervisor(a)**, em 01/10/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36013449** e o código CRC **80230A41**.